



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
004/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A
EMPRESA “SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP”, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, com sede à Rua Prof Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 41.236.878-X e do CPF/MF n.º 308.998.028-26, residente e domiciliado na Rua D, nº 242, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **“SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP”-CNPJ-04.666.507/0001-30**, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada por seus sócios proprietários, Srs. **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.480.374-X-SSP/SP e CPF/MF nº 258.727.068-55, residente e domiciliado na Av. Itália, 66, Apartamento nº 303, Cidade Jardim, na cidade de Piracicaba-SP e **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade-R.G. nº 23.307.034-5-SSP/SP e CPF/MF Nº 278.699.578-79, residente e domiciliada na Rua Campos Salles, 1211, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Piracicaba-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO **ADITAR** o presente Contrato para ficar constando nas cláusulas “3.1” e “4.2” o seguinte:

3.1. Pela prestação dos serviços a que se refere o item 2.1 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R\$ 1.254,00- (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais) mensais para de prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para a Câmara Municipal de Paraíso.

4.2.- O presente ajuste vigorará pelo período de 10.12.2021 à 09.12.2022.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Lido e achado conforme assinam este Termo Aditivo nº 03/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

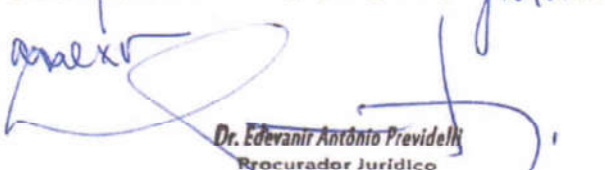
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente


CONTRATADA:
Empresa "SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
SÉRGIO CAMARGO ROLIM
Proprietário


MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM
Proprietária

TESTEMUNHAS

De acordo,
Conforme Parecer Jurídico

Dr. Edevanir Antônio Previdelli
Procurador Jurídico